

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Corregedor-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E O DESEMBARGADOR JATAHY JÚNIOR, CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia superintender os serviços da Justiça, velando pelo seu regular funcionamento e expedindo, para esse fim, as ordens ou instruções que forem necessárias;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça e à Corregedoria das Comarcas do Interior do Estado da Bahia a fiscalização das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a implantação do Service Desk Externo – Central de Chamados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, atendendo a advogados, delegatários e cadastro distribuidor de cartas precatórias; e

CONSIDERANDO a conclusão do desenvolvimento de formulário específico para chamados de delegatários, para solicitação de acessos a diversos sistemas e solução de problemas técnicos a eles referentes,

DECIDEM

Art. 1º Orientar aos delegatários das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia que utilizem, exclusivamente, o formulário disponível em <https://servicedeskexterno.tjba.jus.br/#/> para solicitar cadastro/acesso, reportar erros/falhas ou solicitar informações referentes aos seguintes sistemas:

- I – Sistema de Gestão de Serventias (SGS);
- II – Justiça Aberta;
- III – Malote Digital;
- IV – PjeCOR;
- V – Sistema de Controle de Certidões (SCC);
- VI – Selo Digital; e
- VII – Usuário de integração.

Art. 2º Os chamados abertos no Service Desk Externo serão respondidos através do e-mail informado pelo delegatário no formulário, podendo também ser consultados no próprio sistema, pelo número gerado na sua abertura.

Art. 3º Em caso de chamado relativo a erro em algum dos sistemas, o delegatário deve descrever detalhadamente o problema, bem como anexar capturas de tela comprovando/explicando o ocorrido.

Art. 4º O delegatário é responsável pela veracidade e precisão das informações registradas nos chamados abertos.

Art. 5º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Cidade de Salvador/BA, aos 23 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Corregedor-Geral da Justiça da Bahia

Desembargador EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR
Corregedor das Comarcas do Interior